

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro

Portaria. — Visto e disposto no n.º 2 do art. 155.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil e para efeitos do n.º 2 do art. 155.º do mesmo Código, a Fundação Maria Ulrich.

19-4-89. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *José Manuel Branquinho de Oliveira Lobo*.

Secretaria-Geral

Por decreto de 3-4-89:

Odette Bahbah, natural de Israel, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Por decreto de 4-4-89:

Anton Asad Bahbah, ou Anton Asad Rizek Bahbah, natural de Jerusalém, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

12-4-89. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

Por despacho de 17-4-89:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulado no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Laurinda Rodrigues de Miranda.

17-4-89. — O Secretário-Geral-Adjunto, em regime de substituição, *Manuel Frutuoso Ramos*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, faz-se público que, por meu despacho de 15-2-89, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias contado a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o provimento de cinco vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, actualmente existentes no quadro de pessoal privativo deste Governo Civil, constante do anexo à Port. 290/87, de 8-4.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é, sumariamente, o descrito no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho é no Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, sendo as remunerações, regalias sociais e demais condições de trabalho as genericamente estabelecidas para a função pública e para os funcionários do Governo Civil, correspondentes, designadamente, aos lugares a prover a letra M da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se, no caso dos agentes, que estes desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, tudo de harmonia com o disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 498/88;

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — A selecção dos candidatos far-se-á nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do programa de provás fixado pelo despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Minis-

Comissão de Coordenação da Região do Norte e serviços de Viana do Castelo, Vila Real e Bragança a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno para provimento de um lugar de técnico especialista do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — dotação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 263, de 18-11-88, depois de homologada por despacho de 7-4-88 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

7-4-89. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, na redacção do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para provimento de dois lugares de técnico superior estagiário do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — dotação dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no 5.º supl. ao DR, 2.º, 302, de 31-12-88.

A referida lista converter-se-á em definitiva caso não sejam apresentados quaisquer recursos.

12-4-89. — O Presidente do Júri, *Luís Braga da Cruz*.

Aviso. — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, na redacção do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte, serviços de Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança e gabinetes de apoio técnico compreendidos na sua área de actuação a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno para provimento de seis lugares de assessor do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — dotação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 116, de 19-5-89, rectificado no DR, 2.º, 150, de 1-7-88, depois de homologada por despacho de 19-4-89 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

19-4-89. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 29-3-89:

Maria de Lurdes da Conceição Sobreira Mota Cabrito, terceiro-oficial do INE — afecta à dotação da CCRC — GAT, para prestar serviço no GAT de Castelo Branco.

19-4-89. — O Vice-Presidente, *Armando Baptista da Silva Afonso*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 8-6-88 do director-geral, no uso de competência subdelegada:

Mavilde da Conceição Chora Modesto Santos, técnica superior de 2.ª classe do quadro comum do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta ao Departamento Central de Planeamento — nomeada interinamente técnica superior de 1.ª classe. (Visto, TC, 4-4-89. São devidos emolumentos.)

Por despachos do director-geral de 24-4-89, proferidos no uso de subdelegação de competências:

João Augusto Simplicio Mendes Espada, Maria Teresa Meireles da Silva Chaves, Elsa Maria Margarido Tabora Vaz Guerreiro e Maria Lisete Pacheco de Sá, respectivamente assessor, operadora de registo de dados principal e técnicas auxiliares de 1.ª classe deste Departamento — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12. (Não carecem de visto ou anotação do TC.)

26-4-89. — O Subdirector-Geral, *Luís Filipe Teixeira*.